



DECRETO Nº 065/2023

14 DE AGOSTO DE 2023

*“Regulamenta o artigo 4º da Lei Complementar
056/2023, e dá outras providências”.*

ANDERSON SANTOS CORREIA, Prefeito Municipal de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o protocolo n.º 0801/2023, aberto nesta Prefeitura, tendo como interessado Sr. Franklin de Oliveira Ferreira, demonstrando interesse em realizar o Evento denominado **“Cavalhada do Divino”**;

CONSIDERANDO a necessidade da regulamentação do artigo 4º da Lei Complementar n.º 056/2023;

CONSIDERANDO a TAC – Termo de Ajustamento de Conduta, I.C. 14.0215.0006686/2015-6 – Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a realização do Evento denominado **“Cavalhada do Divino”** que ocorrerá no dia 10 de setembro de 2023;

Art. 2º - Conforme **ANEXO I**, o representante do Evento deverá assinar o Termo de Responsabilidade pelo Evento, e pela fiscalização de fazer cumprir o que trás a Lei Complementar n.º 056/2023 e o Decreto n.º 065/2023.

Art. 3º - Será expressamente proibido o acesso no dia do evento a demarcação feita pela prefeitura, através do seu Departamento de Meio Ambiente de 30 metros (APP – Área de Preservação Permanente);

§ 1º - Qualquer irregularidade cometida, o Evento será paralisado, sujeito a aplicação de multa ao responsável.

Art. 4º - Conforme **ANEXO II**, 01 um (a) Profissional Veterinário (a) deverá realizar o cadastro juntamente a Prefeitura Municipal, confirmando a sua presença no Evento e assumindo a responsabilidade pelo bem-estar e fiscalização dos animais;

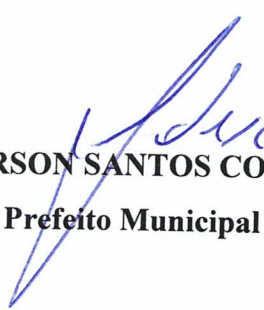


Art. 5º - Competirá aos organizadores, embalar em sacos plásticos seus resíduos sólidos e o descartar em local onde a limpeza pública possa recolher;

Art. 6º - Fica a Diretoria de Administração e Finanças autorizada a efetuar os procedimentos necessários para o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tuiuti, 14 de agosto de 2023.


ANDERSON SANTOS CORREIA
Prefeito Municipal



ANEXO I

Nome do Responsável pelo Evento

Documento de Identificação () RG () CPF

Nome do Evento

Data(s) de realização ou período

Horário de realização

Início:

Término:

Local do evento

Lotação Máxima: pessoas.

DECLARO:

1. Que o presente evento se classifica como sendo de BAIXO risco com público de aproximadamente 100 pessoas;
2. É evento temporário com duração máxima de 06 horas;
3. Possui Veterinário Responsável;
4. Não possui palco;
5. Não possui qualquer estrutura que comprometa a passagem de pedestre;
6. Será respeitado a APP contida no local (área de Preservação Permanente), não ultrapassando a demarcação do Departamento de Meio Ambiente, e fiscalizado.

E por ser a expressão da verdade, assinamos o presente, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Tuiuti/SP, ____ de _____ de ____.

Nome/Assinatura



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Eu, _____, Médico
(a) Veterinário (a), CRMV-SP _____, RG _____, CPF
_____, DECLARO ASSUMIR A RESPONSABILIDADE
TÉCNICA no Evento denominado _____, a
realizar-se no dia/horário _____, no endereço
_____, sendo respeitadas
todas as exigências descritas na Lei Complementar n.º 056/2023 e Decreto n.º 065/2023
e as Leis vigentes ao bem-estar animais.

Local e data:

Carimbo e Assinatura